



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 429 - Ano 5 - Sexta-feira, 26 de Agosto de 2022

Fim de semana de shows com inauguração do CEEAC Cohab BMX



Este fim de semana será de muitos shows em Carapicuíba para comemorar a inauguração de mais um equipamento importante na cidade, o CEEAC Cohab BMX (Centro de Educação, Esporte, Arte e Cultura), localizado na Av. Pilar do Sul, 204.

A programação começa no sábado, 27, a partir das 18 horas, com shows de Negritude Junior, Pagode do Zóio e Vitinho.

Já no domingo, 28, a partir das 10 horas, acontece a inauguração oficial do complexo. O evento conta com brinquedos infláveis para a diversão da criançada e apresentações. E a partir das 13 horas tem a grande atração do dia: show da dupla Patati & Patatá.

Essa é mais uma grande conquista para a cidade, que agora conta com quatro CEEACs.



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 88878/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018
CHAMAMENTO 76**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC.	NOME	RG
60478	FLAVIO RODRIGUES FERREIRA	408053604
60312	DIOGO APONTES	415585351
60925	SERGIO ALVES JUNIOR	446985132

Carapicuíba, 26 de agosto de 2022

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018
DESCLASSIFICADOS / AUSENTES**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam desclassificados por não apresentar ou não comparecer na Atribuição de Aulas, realizada por meio de telegrama, publicação no Diário Oficial de Carapicuíba CHAMAMENTO ATRIBUIÇÃO DE AULAS publicado na Edição do Diário Oficial nº 426 de 17 de agosto de 2022 e divulgação no endereço eletrônico www.carapicuiaba.sp.gov.br.

PEB II - ARTES			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
68016	ELENICE CONCEIÇÃO DE CASTRO SOUZA	350108900	AUSENTE

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
64199	RENAN NUNES AGUIAR	369177691	AUSENTE

Carapicuíba, 26 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018
CHAMAMENTO 77 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **05 DE SETEMBRO DE 2022 às 09:00 horas**, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº 66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade

junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PEB II - ARTES			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
67239	WESLEY DA SILVA TAVARES	MG13404040	48º

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
68422	ROBERTO PRADO DE FARIA JUNIOR	414480089	57º

Carapicuíba, 26 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021
CHAMAMENTO POSSE 11**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I		
INSC.	NOME	RG
103074	FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA	424602714

Carapicuíba, 26 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 05/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 05/2021, torna público o **ENCERRAMENTO** do Concurso Público Edital Nº. 05/2021 a partir de **26 DE AGOSTO DE 2022**, para o cargo público **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 26 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 09/2021
CHAMAMENTO 08**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 09/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

Analista de T.I.			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
12019	DANIEL MEZALIRA	429570089	3º

Carapicuíba, 26 de agosto de 2022

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

Processo Seletivo – Prefeitura do Município de Carapicuíba.

Errata Convocação 10

O CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, torna pública a retificação da **CONVOCAÇÃO 10** do Processo Seletivo nº. 01/2022, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

a enviar todos os documentos abaixo relacionados em até 5(cinco) dias úteis a partir desta data (24/09/2022) para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br.

LEIA-SE:

a enviar todos os documentos abaixo relacionados em até 5(cinco) dias úteis a partir desta data (24/08/2022) para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br

LEI Nº 3.859, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 3.051/2022 do Poder Executivo)

“Altera dispositivos da Lei nº 3.409, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre empregos e cargos públicos do Programa Saúde da Família, e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Além dos empregos públicos e cargos públicos criados no artigo 1º da Lei nº 3.409, de 21 de dezembro de 2016, ficam criados mais 52 (cinquenta e dois) empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, 13 (treze) cargos públicos de Técnicos de Enfermagem, e 13 (treze) cargos públicos de Enfermeiro, estes últimos regidos pelo Estatuto do Servidor Público do Município, todos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, e destinados ao atendimento no âmbito do Programa Saúde da Família (PSF), criado e instituído pelo Ministério da Saúde do Governo Federal.

Parágrafo único. Os empregos e cargos públicos criados no caput obedecem às diretrizes e normas estabelecidas na Lei nº 3.409, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.409, de 21 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A duração da carga horária dos ocupantes dos empregos públicos e cargos públicos de que trata o caput do artigo 1º desta Lei, será de 40 (quarenta) horas semanais para o desempenho das atribuições e atividades constantes nos Anexos I e II desta Lei.

§1º O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) será de 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União ao Município, nos termos da *Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022*.

§2º O vencimento de que trata o parágrafo anterior será aplicado a partir da data estabelecida pela *Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, do Ministério da Saúde.*”(N.R.)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 24 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.237, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, vinculado ao Conselho Municipal da Promoção Social - COMPIR.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 3.267, de 15 de maio de 2014, terá domicílio fiscal à Estrada Aldeinha, 245 - Jardim Marilu, Carapicuíba/SP, CEP 06343-040.

Art. 2º O Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá ser inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º O Fundo, é subordinado ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da Lei nº 3267 de 15 de maio de 2014, Decreto nº 3971, de 19 de março de 2010, alterado pelo Decreto nº 4789, de 05 de janeiro de 2018.

Art. 4º É de competência do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I - dotação consignada anualmente no orçamento do Município, para atividades vinculadas ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II - transferência de recurso financeiro oriundos do tesouro Federal e Estadual;

III - doações, auxílios, contribuições e legados, transferência de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais que lhe venham a ser destinados;

IV - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

V - produtos de aplicação financeira dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

VI - outros recursos que por ventura lhe forem destinados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação todas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de Agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA
SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO

CARAPICUIBA 23 de AGOSTO de 2022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS

A SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº9.503/97, atualizada pela Lei 14.071/2022 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pela Resolução CONTRAN 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respetivas infrações de trânsito, estabelecendo o prazo abaixo discriminado para a facultativa interposição da Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, observando os termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito devem ser entregues PESSOALMENTE, VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUIBA/SP. CEP: 06310-160 ou preferencialmente de forma OnLine através do site <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo tem o prazo abaixo discriminado para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O formulário para identificação do condutor pode ser retirado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à Avenida Deputado Emílio Carlos, nº360–Vila Terezinha – Carapicuíba – SP, de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 as 17h00, exceto feriados e pontos facultativos ou preferencialmente de forma OnLine através do site <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>.

Lote: 3					Período: 18/08/2022 ate 23/08/2022	
Tipo: NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO					RETORNO DOS CORREIOS	
Placa do Veículo	Nº AIT	Data Infração	Enquadramento	Prazo para Interposição de Defesa de Autuação, Advertência e Indicação de Condutor	Data	Motivo

FBO-3944	E42904-5	11/07/2022	74550	05/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
FJS-2F95	C186835-7	15/06/2022	51851	08/08/2022	18/08/2022	Não Procurado
DDK-0367	E44726-5	18/07/2022	74550	12/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
DMZ-2B18	E45631-5	22/07/2022	74550	12/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
QOT-8J89	E47270-5	28/07/2022	74550	19/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
DDI-6624	E47046-5	27/07/2022	74550	23/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
CNN-7E87	E46563-5	25/07/2022	74710	15/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
DXE-5H99	C452617-7	05/08/2022	55680	23/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
FTP-3815	E44653-5	18/07/2022	74550	12/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
QOO-0E45	E43855-5	15/07/2022	74550	12/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
FTG-6301	C420720-7	26/07/2022	78331	12/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
PVY-7D87	E42830-5	10/07/2022	74550	05/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
ERB-5368	E37450-5	14/06/2022	74550	08/08/2022	18/08/2022	Não Procurado
GHJ-7664	E44224-5	17/07/2022	74630	12/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
GIC-3B97	E40725-5	01/07/2022	74550	29/08/2022	18/08/2022	Outros
JGR-5A22	E41158-5	03/07/2022	74550	29/08/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
PZJ-2G88	S222609-6	11/07/2022	60503	01/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
JOT-3922	E39937-5	27/06/2022	74550	22/08/2022	18/08/2022	Mudou-se
FTN-1G04	M187120-1	06/07/2022	51851	01/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
DRE-1757	C86334-7	15/06/2022	51851	08/08/2022	18/08/2022	Não Procurado
DAD-9813	E46121-5	24/07/2022	74550	15/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
FOA-3685	E27467-5	28/04/2022	74550	27/06/2022	18/08/2022	Endereço Insuficiente
FOA-3685	S221901-6	24/06/2022	60503	19/08/2022	18/08/2022	Endereço Insuficiente
DFY-4H60	S223110-6	22/07/2022	56732	12/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
BKU-7767	E38563-5	20/06/2022	74550	15/08/2022	18/08/2022	Mudou-se
AZW-2H92	S221432-6	10/06/2022	60503	08/08/2022	18/08/2022	Não Procurado
RLM-6G64	E40502-5	30/06/2022	74550	22/08/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
DGO-5606	E47723-5	30/07/2022	74550	26/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
AMR-9E45	E24234-5	14/04/2022	74550	20/06/2022	18/08/2022	Não Procurado
AMR-9E45	S219583-6	26/04/2022	60503	20/06/2022	18/08/2022	Não Procurado
HCY-5015	M188971-1	15/07/2022	54521	05/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
PGR-3F35	E44734-5	18/07/2022	74550	12/09/2022	18/08/2022	Endereço Insuficiente
FYK-8D97	E46443-5	25/07/2022	74550	15/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
ETA-6800	C12925-7	04/07/2022	55500	22/08/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
JXE-1J61	E44364-5	17/07/2022	74550	12/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
EUG-9168	C452529-7	22/07/2022	54521	09/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
FBX-6156	E46927-5	26/07/2022	74630	19/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
FAL-4002	C452551-7	26/07/2022	54521	12/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
OGZ-2I50	S223407-6	29/07/2022	56732	19/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
FMP-9J69	E47221-5	28/07/2022	74550	19/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
GJI-4113	E46916-5	26/07/2022	74550	19/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
FUD-9123	E46437-5	25/07/2022	74550	15/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
GPH-3104	E38682-5	20/06/2022	74550	15/08/2022	18/08/2022	Não Procurado
FMA-3782	E46552-5	25/07/2022	74550	15/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
QUY-2A51	S219184-6	15/04/2022	60503	13/06/2022	18/08/2022	Desconhecido
FCC-1E43	E46373-5	24/07/2022	74550	15/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
EUD-4985	E46092-5	23/07/2022	74550	15/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
FPA-8F50	S222942-6	19/07/2022	60503	09/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
ETC-9624	E42878-5	10/07/2022	74630	05/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
DWL-8B98	C454020-7	07/07/2022	58433	29/08/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
DWL-8B98	C454021-7	07/07/2022	51851	29/08/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
DWL-8B98	E41325-5	03/07/2022	74550	29/08/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
DWL-8B98	C454019-7	07/07/2022	55500	29/08/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
DWL-8B98	C454022-7	07/07/2022	73662	29/08/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
POD-0G23	E29713-5	08/05/2022	74630	08/07/2022	18/08/2022	Mudou-se
EFT-9460	E37608-5	15/06/2022	74550	08/08/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
FEL-6487	E40827-5	02/07/2022	74550	29/08/2022	18/08/2022	Mudou-se
DOO-5420	S223488-6	31/07/2022	60503	23/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
ERC-5298	E43624-5	14/07/2022	74550	05/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
OOE-8279	E37310-5	14/06/2022	74550	08/08/2022	18/08/2022	Não Procurado
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS: 60						

**MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA
SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO
CARAPICUIBA 24 de AGOSTO de 2022**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS

A SMTT-SECRETARIAMUNICIPALDETRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, atualizada pela Lei 14.071/2022 que institui o Código de Trânsito Brasileiro- CTB e pela Resolução CONTRAN nº

918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas penalidades de multas de trânsito, referente aos autos de infrações de trânsito abaixo especificados. O prazo para a facultativa interposição de Recurso Administrativo, de acordo com a legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro - CTB é até o vencimento da respectiva penalidade, sendo que os boletos com datas de vencimento expirados, também podem entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações.O Recurso Administrativo por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferênciamente diante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito localizada à AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUIBA/SP. CEP: 06310-160 ou preferencialmente de forma OnLine através do site <http://www.carapicuiaba.sp.gov.br> . Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga até o vencimento abaixo especificado, sendo que os boletos com vencimentos expirados, quando do pagamento ocorrerem juros e correções conforme legislação vigente.

Lote: 3					Período: 18/08/2022 ate 23/08/2022	
Tipo: PENALIDADE					RETORNO DOS CORREIOS	
Placa do Veiculo	Nº AIT	Data Infração	Enquadr./valor	Vencimento	Data	Motivo
FJS-2F95	S218802-6	07/04/2022	56732 R\$ 130,16	29/08/2022	18/08/2022	Não Procurado
FAS-5662	M184881-1	20/05/2022	54522 R\$ 195,23	20/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
INX-1126	E22702-5	09/04/2022	74550 R\$ 130,16	29/08/2022	18/08/2022	Não Procurado
OXI-3172	E28295-5	01/05/2022	74550 R\$ 130,16	12/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
FWX-8833	N336482-7	22/02/2022	50020 R\$ 586,94	13/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
EDR-1G25	E25177-5	18/04/2022	74550 R\$ 130,16	05/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
CCG-3A23	E23413-5	11/04/2022	74550 R\$ 130,16	29/08/2022	18/08/2022	Não Procurado
ERB-5368	E20545-5	31/03/2022	74550 R\$ 130,16	22/08/2022	18/08/2022	Não Procurado
ERB-5368	E21085-5	02/04/2022	74550 R\$ 130,16	29/08/2022	18/08/2022	Não Procurado
ERB-5368	E22598-5	08/04/2022	74550 R\$ 130,16	29/08/2022	18/08/2022	Não Procurado
ERB-5368	E15550-5	10/03/2022	74550 R\$ 130,16	02/08/2022	18/08/2022	Não Procurado
ERB-5368	E15711-5	11/03/2022	74550 R\$ 130,16	02/08/2022	18/08/2022	Não Procurado
FRQ-7417	N200283-6	28/02/2021	50020 R\$ 130,16	05/07/2022	18/08/2022	Não Procurado
FTN-1G04	S218723-6	06/04/2022	56732 R\$ 130,16	22/08/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
FOA-3685	E27467-5	28/04/2022	74550 R\$ 130,16	05/09/2022	18/08/2022	Endereço Insuficiente
FOA-3685	E13240-5	01/03/2022	74550 R\$ 130,16	18/07/2022	18/08/2022	Mudou-se
CZW-8034	E22582-5	08/04/2022	74550 R\$ 130,16	29/08/2022	18/08/2022	Não Procurado
CZW-8034	E27748-5	29/04/2022	74630 R\$ 195,23	05/09/2022	18/08/2022	Não Procurado
FST-4338	N6889-5	03/02/2022	50020 R\$ 260,32	13/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
FST-4338	N216542-6	09/02/2022	50020 R\$ 260,32	13/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
RGU-1D06	S216556-6	03/04/2022	60503 R\$ 293,47	08/08/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
EIB-1157	C444735-7	21/05/2022	55500 R\$ 130,16	20/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
FJV-SH10	E30638-5	12/05/2022	74550 R\$ 130,16	20/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
DUI-9672	C75472-7	27/04/2022	55250 R\$ 130,16	29/08/2022	18/08/2022	Desconhecido
ELO-0306	E25523-5	19/04/2022	74550 R\$ 130,16	05/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
ETU-7D14	E20015-5	29/03/2022	74630 R\$ 195,23	22/08/2022	18/08/2022	Não Procurado
CHV-5324	S220455-6	17/05/2022	60503 R\$ 293,47	20/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
CEX-9G47	E30049-5	09/05/2022	74550 R\$ 130,16	20/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
CDW-2F61	C433256-7	23/05/2022	54521 R\$ 195,23	20/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
EVD-3308	S220386-6	16/05/2022	60503 R\$ 293,47	20/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
EGQ-7646	E21210-5	03/04/2022	74550 R\$ 130,16	29/08/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
EGQ-7646	E20833-5	02/04/2022	74550 R\$ 130,16	29/08/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
FXV-4681	E12935-5	28/02/2022	74550 R\$ 130,16	18/07/2022	18/08/2022	Não Procurado
EXC-2860	E19416-5	27/03/2022	74550 R\$ 130,16	22/08/2022	18/08/2022	Mudou-se
EXC-2860	E19466-5	27/03/2022	74550 R\$ 130,16	22/08/2022	18/08/2022	Mudou-se
BKH-0223	E15952-5	12/03/2022	74550 R\$ 130,16	02/08/2022	18/08/2022	Não Procurado
DIM-4303	E23674-5	12/04/2022	74550 R\$ 130,16	29/08/2022	18/08/2022	Não Procurado
DIM-4303	E23652-5	12/04/2022	74550 R\$ 130,16	29/08/2022	18/08/2022	Não Procurado
CAK-1709	E25695-5	20/04/2022	74550 R\$ 130,16	05/09/2022	18/08/2022	Desconhecido
EZT-8216	E29020-5	05/05/2022	74550 R\$ 130,16	20/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
FCV-5392	E16480-5	15/03/2022	74550 R\$ 130,16	02/08/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
FYI-2889	S220444-6	17/05/2022	60503 R\$ 293,47	20/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
FJS-9993	E25242-5	18/04/2022	74550 R\$ 130,16	05/09/2022	18/08/2022	Desconhecido
QUY-2A51	S219184-6	15/04/2022	60503 R\$ 293,47	29/08/2022	18/08/2022	Desconhecido
CLU-4H62	E30288-5	11/05/2022	74550 R\$ 130,16	20/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
QNK-3313	E24817-5	17/04/2022	74550 R\$ 130,16	05/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
HOU-8C27	N2912-5	13/01/2022	50020 R\$ 195,23	13/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
RFZ-0E16	N11287-5	20/02/2022	50020 R\$ 390,46	13/09/2022	18/08/2022	Mudou-se
NTG-5748	E30685-5	12/05/2022	74550 R\$ 130,16	20/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
CDW-9960	E28954-5	05/05/2022	74550 R\$ 130,16	20/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
ELD-4270	E29685-5	08/05/2022	74550 R\$ 130,16	20/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado
EDM-8729	M186540-1	19/05/2022	55500 R\$ 130,16	20/09/2022	18/08/2022	Não Existe Número Indicado

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS: 52

SMTT-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO

Carapicuíba, 11 de Agosto de 2022.
 À CONGREGAÇÃO CRISTANO BRASIL
 CPF/CNPJ.: 73.067.159/0001-05
 Matrícula: nº(s) 104.281 de 1º CRI BARUERI
 Endereço de correspondência: RUA ANGELA P. TOLAINE 274, JARDIM DAS BELEZAS, CARAPICUIBA-SP
 CEP.: 06315-180

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a **Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “BOM FUTURO - ALMOJASMA”**, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 1034/14.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 11 de Agosto de 2022.
 À ARMAZÉNS GERAIS SCHNITT LTDA
 CPF/CNPJ.: 54.274.782/0001-86
 Matrícula: nº(s) 23.429 de 1º CRI BARUERI
 Endereço de correspondência: RUA JAVORAÚ/ N°316/ SALA 1 / SÃO PAULO/ SP
 CEP.: 02732-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a **Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “BOM FUTURO - ALMOJASMA”**, com acesso pela Estrada Egílio Vitorello, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 1034/14.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 22 de Agosto de 2022.
 À ERIBERTO GUIMARAES FILHO
 À MARIA HELENA DE SOUSA GUIMARAES
CPF/CNPJ.: 335.632.748-86
Matrícula: nº(s) 19.443 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA ITAPIRANGA, 01 - CASA 01. JARDIM TONATO.
 CARAPICUÍBA – SP.
CEP.: 06365-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM TONATO”, com acesso pela ESTRADA DO JACARANDA, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.935/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: AUGUSTO DE CAMPOS SANTOS
CPF/CNPJ.: Não informado
ENDEREÇO: RUA DAMOOCA/ N° 65/ MOOCA/ SÃO PAULO/ SP
CEP.: 03103-000
Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado “**JARDIM OLINDA- RUA SARUTAIÁ**” – com origem na Transcrição nº 118.494 do 11º CRI CAPITAL, com acesso pela Rua Sarutaiá, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 19 de Agosto de 2022.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: GUERINO MARINO

CPF/CNPJ.: Não informado

ENDEREÇO: RUA TAMANDARÉ/ N° 727/ LIBERDADE/ SÃO PAULO/ SP

CEP.: 01525-901

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "JARDIM OLINDA- RUA SARUTAIÁ" – com origem na Transcrição nº 118.494 do 11º CRI CAPITAL, com acesso pela Rua Sarutaiá, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 19 de Agosto de 2022.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE O RECADASTRAMENTO PERIÓDICO, COMPROVAÇÃO DE VIDADOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2022, SEGUEM ABAIXO OS ANIVERSARIANTES DO MÊS DE SETEMBRO/2022:

APOSENTADO/PENSIONISTA	ANIVERSÁRIO
ARNALDO PASKEVICIUS	19/09/1946
DURVALINA CREVILARI WADA	24/09/1939
ELZA APARECIDA DA SILVA CONCEICAO	10/09/1953
IZABEL LIMA DE LIRA	30/09/1954
MARIA ISABEL DOS SANTOS PEREIRA	11/09/1953
MARIA SIDENI RAMALHO CAMARGO	25/09/1945
SINESIO LUIZ DA MOTA	24/09/1961
WAGNER ZAHOTEI COTRIM	10/09/1952
ZITA LEMOS DE MORAES	01/09/1940

FAVOR ENVIAR PARA O E-MAIL PROVADEVIDA@CARAPICUIBA.SP.GOV.BR PARA O AGENDAMENTO DO BENEFICIÁRIO, COLOCANDO NOME COMPLETO E TELEFONE PARA CONTATO PARA A VIDEOCHAMADA ATÉ O DIA 30/09/2022.

MAIORES INFORMAÇÕES LIGAR PARA (11) 4164-5500 RAMAL 5521 OU (11) 99726-4161.
ATENCIOSAMENTE
R.H. CENTRAL

PORTARIA Nº 2.096, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Carapicuíba - período 2022/2024.

I - Membros do Poder Executivo:

Titular: Cintia Pontes Ramos

Suplente: Karyna da Silva Nascimento

Titular: Tatiana Fernandes Barreto

Suplente: Josiane Ap. Soares Ferreira

II - Membros das Associações, Entidades ou Movimentos

Titular: Zairo Silveira de Mello

Suplente: Bruna Cristina Klenk

III - Membros dos Trabalhadores

Titular: Marcio Soares de Souza

Suplente: Jonas Soares

Titular: Tatiane F. de Souza Rosa

Suplente: Daniela Ap. de Miranda Santos

Titular: Luciano Cesar da Silva

Titular: Teresa Christina da Fé Moraes

IV - Membros dos Usuários

Titular: Vilani Nogueira da Silva

Suplente: Cristina de A. Moreira Coutinho

Titular: Edivaldo Gonçalves Costa

Suplente: Reginaldo Américo Lobo

Titular: Sandra Reis

Suplente: Maria do Carmo Fernandes

Titular: Tatiane Alves Oliveira Monteiro

Suplente: Luís Tuga

Titular: Elaine Carmen de Araujo

Suplente: Carla Fernanda Amaral Domingos

Titular: Luciano Gabriel Alves

Suplente: José dos Santos

V - Membros dos Prestadores de Serviços

Titular: Patrícia de Souza Lemos

Suplente: Elaine de Lima dos Santos

VII - Secretário de Saúde

Titular: Diogo Alves Fernandes

Suplente: Kelli Cristina Lopes

Art. 2º O mandato do Presente Conselho Municipal de Saúde se inicia em 26 de agosto de 2022, na ocasião da posse dos membros eleitos, com duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º Fica designado como Secretário Executivo o servidor Leonardo do Amaral Villela - Matrícula 52.394

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 2.100, 22 DE AGOSTO DE 2022

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** como Gestor responsável pelo Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o senhor Evaldo Claudino de Almeida, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, portador da cédula de identidade RG nº 21.107.903-0 e inscrito no CPF sob o nº 169.723.438-57.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº 2116 DE 26 DE AGOSTO DE 2022, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Disciplinar, em face dos servidores **Joemir Flávio Vieira dos Santos e Welby Nascimento dos Santos**, conforme processo nº 20474 /2020.

PORTARIA Nº 2117 DE 26 DE AGOSTO DE 2022, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Disciplinar, em face do servidor **Rafael Bruno da Silva Lacerda**, conforme processo nº 70645/2019.

PORTARIA Nº 2118 DE 26 DE AGOSTO DE 2022, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Disciplinar, em face do servidor **Manoel Edmilson Almeida Noberto**, conforme processo nº 9937/2020.

PORTARIA Nº. 2119 de 26 DE AGOSTO DE 2022 DETERMINAR abertura de Processo Disciplinar, em face do servidor **GCM Alex Sandro Ricardo Rodrigues de Brito matrícula 36128**, conforme processo nº 52714/2022.

PORTARIA Nº. 2120 de 26 DE AGOSTO DE 2022 DETERMINAR abertura de Processo Disciplinar, em face do servidor **GCM Alex Sandro Ricardo Rodrigues de Brito matrícula 36128**, conforme processo nº 52715/2022.

PORTARIA Nº. 2121, DE 26 DE AGOSTO DE 2022 EXONERAR o (a) Senhor (a) **BEATRIZ DOS SANTOS LEITE GARCIA**, matrícula **45648**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do

quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **23 DE AGOSTO DE 2022**.

PORTARIA Nº. 2122, DE 26 DE AGOSTO DE 2022 EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUCAS SANTIAGO SILVA DE BARROS**, matrícula **50468**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **24 DE AGOSTO DE 2022**.

PORTARIA Nº. 2123, DE 26 DE AGOSTO DE 2022 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **FABIANNE VIEIRA DE MOURA**, matrícula **50176**, do cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE QUALIFICACAO DO SERVICO PUBLICO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, do quadro de pessoal, a partir de **26 DE AGOSTO DE 2022**.

PORTARIA Nº. 2124, DE 26 DE AGOSTO DE 2022 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **GISELE CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula **47688**, do cargo de **DIRETOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, a partir de **26 DE AGOSTO DE 2022**.

PORTARIA Nº. 2125, DE 26 DE AGOSTO DE 2022 vem Retificar portaria nº 2101 de 24 DE AGOSTO DE 2022 onde se lê **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA GESTOR DE POLO ESPORTIVO** leia-se **GESTOR DE POLO ESPORTIVO**.

PORTARIA Nº. 2126, DE 26 DE AGOSTO DE 2022 DETERMINA a **DEMISSÃO** de **Gabriel Silverio Pereira da Silva**, matrícula **49440**, decisão proferida através do Processo Administrativo Disciplinar nº **43.848/2022**.

Carapicuíba, 26 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13/2022 - Processo nº 1604/2022 - Contratante: Câmara Municipal de Carapicuíba. Contratada: Algar Multimídia S/A. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet Dedicada de 200Mbps com proteção contra ataques de negação, em conformidade com as especificações, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme o quantitativo e as especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência – Anexo I. Prazo: Início em 15/08/2022 e término em 15/08/2023. Valor: R\$ 3.416,00 (Três mil, quatrocentos e dezesseis reais) mensais. Assinatura: 15/08/2022. César Augusto José - Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020 – Processo nº 810/2020, entre a Câmara Municipal de Carapicuíba e a empresa Nova Start Fone Telecomunicações Eireli - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada, por um período de 12 (doze) meses, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, bem como consultoria em sistema de telecomunicação da Câmara Municipal de Carapicuíba, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, Prazo: 12 meses, de 17/08/2022 a 17/08/2023. Valor: R\$ 378,60 (Trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) mensais. Carapicuíba, 17 de agosto de 2022. César Augusto José – Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba.